



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 043/2023.

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.165.745/0001-67, com sede à Rua Desembargador Danton Bastos, Nº 01, Centro, em Barra de São Francisco - ES, CEP 29.800-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF Nº 562.520.487-04, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o locador Sr. **João Xavier Saldanha**, inscrito no CPF: 393.884.477-68, residente nesta Cidade, Cep: 29.800-000 - Barra de São Francisco, neste ato denominado **LOCADOR**, na forma abaixo:

Aos 24 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, com base nos Procedimentos Administrativos nº 01437/2023, 0328/2024, 013055/2024 e 001437/2023 decorrente, **Dispensa 05/2023** da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, resolvem firmar o presente ADITIVO, ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 043/2023**, tendo por objeto **A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ITAÚNAS, S/N, BAIRRO VILA LANDINHA, NESTA CIDADE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO**, na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - A vigência de que trata o sobredito contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **24/02/2026** e encerrando-se em **24/02/2027**, com base no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sendo pago o valor mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil, trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente ADITIVO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o exercício 2026.

Ficha 0000588, Fonte de Recurso 1500000001.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - As demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, é o presente ADITIVO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Barra de São Francisco-ES, aos 20 de Fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
LOCATÁRIO

JOÃO XAVIER SALDANHA
LOCADOR

Visto:

Alessandra Dale Giacomini Terra Bezerra
Procuradora Municipal
OAB/ES 39.981